

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 147 /19

Processo Administrativo n.º 19/10/5335

Donatário: Município de Campinas

Doadora: CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 33 – EMEI PEZINHOS DESCALÇOS – EMEI COMECINHO DE VIDA E EMEI INICIAÇÃO

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 33 – EMEI PEZINHOS DESCALÇOS – EMEI COMECINHO DE VIDA E EMEI INICIAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.925.793/0001-00, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 36 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	GLOBO TERRESTRE POLITICO	01	120,00
02	BEBEDOURO IND MOD VERTICAL 200L GELANOX	02	3.998,00
03	FILTRO IND UNIVERSAL POLIPROPILENO	01	129,00
04	AQUECEDOR VERSATIL 3T 127V LORENZETTI	01	189,00
05	CAIXA DE SOM RECARREGAVEL 50W	01	449,00
06	MONITOR LED 18,5 AOC	01	478,90
07	MICROFONE LESSON C- FIO	01	270,20
08	EXTRATOR DE SUCOS EXB-N BIVOLT SIEMSEN	01	520,00
		TOTAL	6.154,10

SEGUNDA – DONATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de 6.154,10 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 36 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 JUL. 2019


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação




CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 33 – EMEI PEZINHOS DESCALÇOS – EMEI COMECINHO DE VIDA E EMEI INICIAÇÃO

Representante Legal:

RG nº

CPF nº


40148954-1
33634100850

Lídia de Lara Barbosa de Jesus
Diretora Educacional
Mat: 197.740-2